



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026

Portal de Compras do Governo Federal nº 90006/2026

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo B, com fornecimento de Condutor Socorrista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e SAMU.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 30890671/2026 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 30912158/2026 - SES.UCO.ACM.

ESCLARECIMENTOS:

Recebidos em: 14 de setembro de 2026 às 12h46min (documento SEI nº 30890650).

16º Questionamento: *"1ª PERGUNTA: O edita solicita: 1.24.5 - O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sobre o laudo, entendemos que, tendo em vista que não estão no rol de documentos obrigatórios da proposta e habilitação, eles devem ser apresentados no momento da entrega do veículo. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, nos informe, por favor, em momento devemos apresenta-los."*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912158/2026 - SES.UCO.ACM: O laudo será exigido na vistoria do veículo.

17º Questionamento: *"2ª PERGUNTA: Com relação ao item ambulância: Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar quantos e quais profissionais desejam, bem como a carga horária de trabalho de cada profissional."*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912158/2026 - SES.UCO.ACM: A Contratada será responsável por disponibilizar condutores socorristas; os demais profissionais de saúde que atuarão nas ambulâncias ficam a cargo da Contratante.

18º Questionamento: *"3ª PERGUNTA: É obrigatório que os Condutores Socorristas possuam vínculo empregatício direto com a Contratada sob o regime CLT, ou serão admitidas outras formas legais de contratação dos profissionais?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912158/2026 - SES.UCO.ACM: Conforme estabelecido nos subitens 5.1.2, 5.1.5 e 6.7.7 do

Anexo IV - Termo de Referência, a Contratada responde integralmente pelo cumprimento da legislação trabalhista (CLT) e das convenções e acordos coletivos da categoria profissional. A contratação dos condutores é de responsabilidade exclusiva da Contratada e não gerará qualquer ônus ou vínculo trabalhista com a Contratante. A definição e a gestão da relação contratual dos profissionais constituem prerrogativa da Contratada, desde que sejam estritamente respeitadas a legislação trabalhista vigente e as regras previdenciárias inerentes ao objeto.

19º Questionamento: *"4ª PERGUNTA: Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912158/2026 - SES.UCO.ACM: Não se vê óbice à apresentação parcelada dos veículos, desde que no prazo máximo estipulado no edital, a Contratada tenha apresentado todos os veículos.

20º Questionamento: *"5ª PERGUNTA: Com relação ao item ambulância: Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912158/2026 - SES.UCO.ACM: A informação consta no subitem 5.2.4 do Anexo IV- Termo de Referência:

5.2.4 - Após vistoria o veículo deverá ser apresentado na base do SAMU para início das atividade, que utilizará os veículos no atendimento das **ocorrências no município, assim como, na remoção de pacientes em transportes intermunicipal e interestadual, conforme as necessidades da Administração Municipal; [grifo nosso].**

21º Questionamento: *"6ª PERGUNTA: É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912158/2026 - SES.UCO.ACM: A informação consta no subitem 1.31 do Anexo IV- Termo de Referência:

1.31 - Média de Uso: Estimamos que a média mensal de utilização seja de aproximadamente **10.000 km/mês [grifo nosso].**

22º Questionamento: *"7ª PERGUNTA: Para os itens ambulâncias será obrigatório o envio de marca e modelo?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912158/2026 - SES.UCO.ACM: "O subitem 8.4 do edital exige que a empresa envie a proposta de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes no anexo do edital; conforme verifica-se no subitem 1.2 - Especificações Técnicas do anexo IV- Termo de Referência, são listados diversos requisitos mínimos acerca das especificações do veículo; desta forma, para comprovação do atendimento, haverá a avaliação se o veículo proposto atende as exigências do edital."

Ademais, ao cadastrar a proposta no sistema eletrônico (subitem 6.6) não está sendo exigido marca e modelo, nem mesmo na apresentação da proposta atualizada (subitem 8.4).

23º Questionamento: *"8º PERGUNTA: A ambulância deverá ficar disponíveis 24 horas por 7 dias da semana?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912158/2026 - SES.UCO.ACM: Consta no subitem 5.2.2 do Anexo IV- Termo de Referência a informação acerca dos horários de prestação dos serviços:

5.2.2 - Os serviços deverão ser realizados diariamente com carga horária de 24 horas diárias, incluindo sábado, domingo, feriados e pontos facultativos. [grifo nosso].

24º Questionamento: *"9º PERGUNTA: Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912158/2026 - SES.UCO.ACM: A informação consta no subitem 5.2.4 do Anexo IV- Termo de Referência:

5.2.4 - Após vistoria o veículo deverá ser apresentado na base do SAMU para início das atividade, que utilizará os veículos no atendimento das **ocorrências no município, assim como, na remoção de pacientes em transportes intermunicipal e interestadual, conforme as necessidades da Administração Municipal; [grifo nosso].**

25º Questionamento: *"10º PERGUNTA: Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912158/2026 - SES.UCO.ACM: A Contratante é isenta de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira sobre o veículo (subitem 6.7.6 Anexo IV- Termo de Referência). Ao encerramento das atividades diárias, término do contrato ou hipóteses de manutenção/substituição, os veículos devem ser recolhidos ao local de base sob responsabilidade da Contratada (subitem 3.11.4 Anexo IV- Termo de Referência).

26º Questionamento: *"11º PERGUNTA: Tendo em vista que o objeto licitado é a locação de veículo para remoção de pacientes, entendemos que para este certame não haverá entrega de amostra. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, nos informe, por favor, qual será o procedimento adotado. Caso o veículo seja aprovado, ele já ficará no órgão para iniciar a prestação de serviço ou a empresa deve recolher o veículo?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912158/2026 - SES.UCO.ACM: Não há previsão de apresentação de amostras. A avaliação do veículo é regrada no subitem 4.4 e o prazo para a apresentação do veículo é regrado no subitem 5.3.3 do Anexo IV- Termo de Referência.

27º Questionamento: *"12º PERGUNTA: Solicitamos esclarecer onde as ambulâncias permanecerão estacionadas/recolhidas durante a execução contratual e se a Contratante disponibilizará base/garagem para os veículos, sem custos à Contratada, ou se caberá à Contratada providenciar estrutura própria em Joinville."*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912158/2026 - SES.UCO.ACM: Após a vistoria, os veículos serão encaminhados às suas respectivas unidades de lotação dentro do município. A comissão de fiscalização informará os endereços das bases do SAMU municipal após a vistoria.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 30905277/2026 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 30912159/2026 - SES.UCO.ACM.

ESCLARECIMENTOS:

Recebidos em: 15 de setembro de 2026 às 10h33min (documento SEI nº 30905238).

28º Questionamento: *"01) Há exigência de equipe mínima, com médicos, enfermeiros e condutores?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912159/2026 - SES.UCO.ACM: A Contratada será responsável por disponibilizar condutores socorristas; os demais profissionais de saúde que atuarão nas ambulâncias ficam a cargo da Contratante.

29º Questionamento: *"02) Quantas ambulâncias estão sendo licitadas?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 30912159/2026 - SES.UCO.ACM:

São necessários **4 (quatro) ambulâncias**. A quantificação decorre da combinação dos seguintes subitens do Anexo IV – Termo de Referência:

Subitem 1.2: Estipula o quantitativo total de 48 (quarenta e oito) serviços;

Subitem 1.4: Estabelece o prazo de execução contratual de 12 (doze) meses;

Subitem 1.5.1: Define que a unidade de medida "serviço" corresponde a 1 (um) mês de execução da *"locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo 'B' com fornecimento de Condutor Socorrista"*.

Dessa forma, dividindo-se o total de **48 serviços pelo período de 12 meses**, obtém-se o quantitativo mensal de 4 serviços equivalentes, o que demanda a disponibilização contínua de **4 (quatro) ambulâncias** durante a vigência do contrato.

Atenciosamente,

Marcio Haverroth
Pregoeiro - Portaria nº 513/2025 - SEI nº 27355692



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30914058** e o código CRC **D66E2124**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.250538-5

30914058v3